



ATA N.º 12/2013

Data da reunião ordinária: 03/06/2013

Início da reunião: 10 h e 45 m

Fim da reunião: 11 h e 45 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 12****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de junho de 2013.**

No dia três de junho de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.^a Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia trinta de maio do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

3.1 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral para realização de obras na freguesia. _____

3.2 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Negrões para a construção de um muro na entrada de Vilarinho de Negrões. _____

3.3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Padornelos, para alargamento do cemitério de Sendim. _____

3.4 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Covelo do Gerês, para beneficiação de obras na freguesia. _____

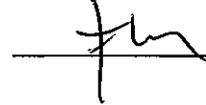
3.5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Covelo do Gerês, para beneficiação da Rua da Carvalheda na sede da freguesia. _____

3.6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Vila da Ponte, para beneficiação de obras na freguesia. _____

3.7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalegre para construção de um muro junto à residência paroquial. _____

3.8 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto os prédios rústicos, inscritos na matriz predial da freguesia de Paradela do Rio, deste concelho, sob o artigo nº 552 apresentado pela Sra. Maria de Fátima Carvalho Fechas, residente no Riodouro – Cabeceiras de Basto / Processo da USUL n.º 45/2013. _____

3.9 – Empreitada “Arranjos urbanísticos em Salto – “Área A” (Processo nº 11/024 A) – Indemnização por demolição de poço e tanque de rega. _____



- 3.10 – Autorização prévia / ratificação relativa à aquisição de serviços para limpeza de neve e gelo da rede viária municipal. _____
- 3.11 – Autorização prévia para a celebração de protocolo de constituição de rede de transportes concelhia. _____
- 3.12 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de consultadoria da otimização do IVA incorrido nas aquisições efetuadas, no período de 2009 a 2012. _____
- 3.13 – Autorização prévia relativa à aquisição de licenças de software da Microsoft, cinco de Windows e 35 de Call SharePoint. _____
- 3.14 – Aprovação de minuta de protocolo de rede transportes concelhia. _____
- 3.15 – Autorização prévia para a aquisição de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013/2014. _____
- 3.16 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____
- 3.17 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).
- 3.18 – Resumo diário da tesouraria n.º 105/2013 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 3.19 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa /6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. _____
- 3.20 – Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2012 – Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

2 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO ONZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1 – REDE ELÉTRICA DA FREGUESIA DE MEIXEDO.**

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para dizer que registou com agrado a notícia publicada na última semana que aludia ao investimento feito pela EDP na rede elétrica do concelho, no valor de novecentos mil euros, mas que ainda assim existem, nalgumas freguesias, como é o caso de Meixedo, linhas elétricas antigas que, nos dias mais ventosos, provocam curto-circuitos que têm por consequência a interrupção do fornecimento de energia elétrica às habitações e constituem perigo para as pessoas. Que, por isso, se torna necessário concluir o processo de substituição da rede elétrica antiga.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que o investimento feito no concelho pela EDP nos últimos anos tem sido considerável e de que essa conclusão é imediata se se pensar qual era a situação, ao nível da rede elétrica, existente há vinte anos atrás.

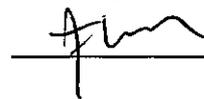
Que a EDP continua empenhada em substituir a rede que está caduca e não cumpre a função, mas também em fazer novos contratos de fornecimento, mesmo que para isso seja necessário fazer novos ramais, como acontece na zona dos armazéns da localidade de Pitões das Júnias. Disse, por último, que a EDP está interessada em substituir a rede elétrica mais antiga, até porque o material em causa, cobre, é objeto de cobiça dos “amigos do alheio”.

III**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA****IV****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS****3.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 22.902,00, destinado à execução de obras na freguesia de Ferral, deste concelho, traduzidas na construção de muro de suporte na rua Principal, na aldeia de Vila Nova, no alargamento da rua da Capela Velha e rua do Bairro, ambas em Ferral, e formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003542, no dia 27 de maio do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1610, datado de 27.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 2. ____
Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que seria aconselhável que a boa prática de anexar ao pedido de apoio financeiro um orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública deveria ser mantida, pois fornece informação relevante quanto à natureza dos trabalhos, quantidades e respetivos custos unitários e global. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 22.902,00 (vinte e dois mil, novecentos e dois euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado à execução de obras na respetiva freguesia, identificadas no aludido pedido. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Ferral. _____

3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NEGRÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ENTRADA DE VILARINHO DE NEGRÕES. _____

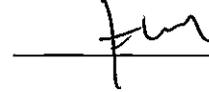
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 6.000,00, destinado à execução de obras na aldeia de Vilarinho de Negrões, da freguesia de Negrões, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003543, de 27 de maio do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4 –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1609, datado de 27.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), a favor da freguesia de Negrões, do concelho, destinado à construção de muro na aldeia de Vilarinho de Negrões. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Negrões. _____

3.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PADORNELOS, PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SENDIM. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 74.160,60, destinado à obra de alargamento do cemitério da aldeia de Sendim, freguesia de Padornelos, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003544, no 27 de maio de 2013, o qual vinha acompanhado do respetivo mapa de trabalhos – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM para apoiar com 37.500 euros”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1608, datado de 27.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de Padornelos, deste concelho, destinado a compartilhar os custos decorrentes da execução de obras de construção civil traduzidas no alargamento do cemitério da aldeia de Sendim. _____

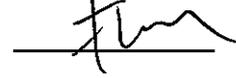
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Padornelos. _____

3.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE COVELO DO GERÊS, PARA BENEFICIAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00, destinado à execução de obras na freguesia de Covêlo do Gerês, concelho de Montalegre, descritas no pedido formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, no dia treze de maio do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1665, datado de 30.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da freguesia de Covêlo do Gerês, deste concelho, destinado à execução de obras na freguesia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Covêlo do Gerês. _____

3.5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE COVELO DO GERÊS, PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DA CARVALHEDA NA SEDE DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.342,60, destinado ao calcetamento em cubo de granito da rua da Carvalheira, no lugar e freguesia do Covêlo do Gerês, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, no dia sete de maio do ano em curso, acompanhado de orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1529, datado de 13.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.342,60 (três mil, trezentos e quarenta e dois euros e sessenta centimos), a favor da freguesia de Covêlo do Gerês, deste concelho, destinado à execução da supra identificada obra. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Covêlo do Gerês. _____



3.6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILA DA PONTE, PARA BENEFICIAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 64.000,00, destinado à execução de obras no lugar e freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, traduzidas na reconstrução do tabuleiro da ponte em pedra da região, calcetamento de acesso à casa da floresta, incluindo muro e lancis, e o cubo para a rua da Calçada, rua Pereirinhas e Quenha da Neta, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, no dia 28 de maio do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM". _____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1664, datado de 30.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros), a favor da freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, destinado à execução das obras descritas no pedido formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Vila da Ponte. _____

3.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE MONTALEGRE PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO JUNTO À RESIDÊNCIA PAROQUIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 14.391,00, formulado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalegre, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003648, no dia 29 de maio do ano em curso, acompanhado de orçamento elaborado por empreiteiro de obras públicas – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM". _____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1659, datado de 29.05.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência

legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 14.391,00 (catorze mil, trezentos e noventa e um euros), a favor da Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalegre, deste concelho, destinado à execução de muro junto à respetiva residência paroquial. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalegre. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.8 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETOS OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PARADELA DO RIO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 552 APRESENTADO PELA SRA. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FECHAS, RESIDENTE NO RIODOURO – CABECEIRAS DE BASTO / PROCESSO DA USUL N.º 45/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia vinte de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 45/13 / Data de Abertura: 2013/05/15 / Requerimento n.º: 368/13 / Data de Entrada: 2013/05/15 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Maria de Fátima Carvalho Fechas. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Corva-Salto. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Salto com o artigo número 552, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. ____



Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/05/20. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE MAIO DE 2013: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.9 – EMPREITADA "ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – "ÁREA A" (PROCESSO Nº 11/024 A) – INDEMNIZAÇÃO POR DEMOLIÇÃO DE POÇO E TANQUE DE REGA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo diretor do departamento técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 29 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____



"Informação. _____

Empreitada "Arranjos Urbanísticos em salto – Área A (Processo nº 11/024 A). _____

Indeminização por demolição de poço e tanque de rega. _____

No âmbito da aquisição da parcela 1, necessária para a implementação da obra "Arranjos Urbanísticos em salto – Área A, por via de direito privado, verificou-se a existência na mesma de um poço e tanque de rega, os quais se torna imperioso demolir face às condicionantes do projeto aprovado. _____

Não tendo sido considerado esse custo no âmbito do processo de aquisição da parcela, propõe-se que os proprietários sejam indemnizados no valor de 1.000,00 € pela demolição do poço e tanque de rega referidos. _____

Os proprietários da parcela e dos bens para os quais se propõe a indemnização são os seguintes: _____

Parcela	Proprietários
1	Maria Júlia Magalhães Lima
	Rosa Maria Magalhães Lima Gonçalves
	Margarida Magalhães Lima
	Lisete Magalhães Lima
	Fernando Magalhães Lima

A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e compromissada nos termos legais aplicáveis. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Montalegre e Paços do Município, 29 de maio de 2013. _____

O Diretor do Departamento Técnico, assinatura legível, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

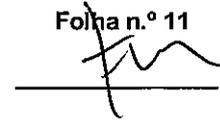
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 18 e 19, respetivamente. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 29 DE MAIO DE 2013: _____

"Concordo com a informação. À consideração da Câmara." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar o pagamento de indemnização no valor global de 1.000,00 (mil euros), aos respetivos parietários, Maria Júlia Magalhães Lima, Rosa Maria Magalhães Lima Gonçalves, Margarida Magalhães Lima, Lisete Magalhães Lima e Fernando Magalhães Lima. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para proceder ao pagamento da indemnização ora aprovada.



À Secção de Apoio Administrativo, integrada na Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos referidos interessados. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.10 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA / RATIFICAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE NEVE E GELO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, a fim de que pudesse ser objeto de nova ponderação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

3.11 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e nove de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a celebração de protocolo de constituição de rede de transportes concelhia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

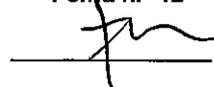
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que o protocolo de instituição da rede de transportes concelhia, celebrado com todos os operadores de transporte públicos, Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., Auto



Viação do Tâmega, Lda. e Salamondetur, Viagens e Transportes, Lda., visado pelo Tribunal de Contas na sessão de visto de 27 de dezembro de 2010, vai cessar no próximo dia 31 de agosto de 2013. _____

Considerando que, por isso, se torna necessário celebrar novo protocolo com todos os operadores de carreiras públicas existentes no concelho de Montalegre, que garanta uma rede de transportes concelhia que dê cabal resposta às necessidades de transporte de toda a população e designadamente da população escolar. _____

Considerando que o município de Montalegre não pode assegurar, pelos seus próprios recursos (equipamentos e pessoal) a rede de transporte concelhia. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que a redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, está acautelada, na medida em que o valor global do aludido protocolo a celebrar sofreu, relativamente ao anterior, um ajustamento, para baixo, de 31,62% (anterior: € 896.226,42; a celebrar: € 680.921,40). _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se os contratantes privados comprovarem terem regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido protocolo será de € 680.921,40, e o encargo global, para os três anos, será de € 2.042.764,20 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%). _____

Considerando que o protocolo que tem por escopo criar a rede de transportes concelhia, assegurando, deste modo, o transporte público e transporte escolar, não está sujeito à parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º. _____

Considerando que a situação a disciplinar pelo referido protocolo é suscetível de ser subsumida à disciplina normativa contante do Regulamento (da CEE) n.º 1191/69 do Conselho de 26/06, relativo a obrigações inerentes à noção de serviço público no domínio de transporte público rodoviário, alterado pelo regulamento (CEE) n.º 1893/91 de 20/07, permite que autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam mesmo compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à assunção das responsabilidades financeiras resultantes do protocolo de rede de transportes concelhia, a celebrar com as empresas concessionárias de transportes públicos rodoviários a operar no concelho de Montalegre, pelo prazo de três anos, até ao valor máximo de € 2.042.764,20 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%), cujo encargo, para o ano de 2013, se encontra cabimentado sob o n.º 1651/2013. _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o órgão deliberativo municipal, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, concedeu a autorização necessária para a celebração do aludido protocolo.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de promoção do respetivo procedimento administrativo. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de maio de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura ilegível), Dr. Fernando José Gomes Rodrigues." *Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 20 e 21, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para operacionalizar a presente deliberação. _____

3.12 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DA OTIMIZAÇÃO DO IVA INCORRIDO NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS, NO PERÍODO DE 2009 A 2012. _____

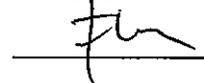
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte oito de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de consultadoria na otimização do IVA incorrido nas aquisições efetuadas, no período de 2009 a 2012. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração



pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que de acordo com estudo meramente exploratório, por natureza provisório, foi possível concluir que se torna necessário melhorar o desempenho e a eficiência fiscal do município, no que concerne ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA). _____

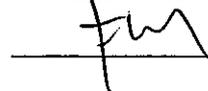
Considerando que os municípios têm, para efeitos de IVA, uma situação muito complexa, pois nuns casos são consumidores finais, noutras situações transformam e produzem bens que posteriormente são colocados à disposição dos adquirentes, ou seja, umas vezes realizam atividades não sujeita a IVA, sempre que atuam em regime de autoridade, e muitas outras estão sujeitas a esse imposto. _____

Considerando que a esta complexidade é ainda maior, na medida em que os municípios, enquanto sujeitos passivos de IVA, podem estar a aplicar só ao método da afetação real, só o método *prorata* ou a ambos em simultâneo. _____

Considerando que a complexidade e a especificidade da matéria fiscal em questão aconselham a que se contratualize, em regime de consultadoria, uma empresa habilitada para o efeito, que faça o estudo e avaliação de todas as aquisições realizadas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, passíveis de dedução de imposto, e apoie o município no processo de recuperação desse imposto junto da Autoridade Tributária. _____

Considerando que a prestação de serviços a contratar deverá garantir que o valor do retorno financeiro para o município, traduzido em créditos de IVA, seja muito superior ao preço contratual, aliás este deverá ser sempre o limite máximo daquele. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____



Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na medida em que o município de Montalegre não celebrou, designadamente, nos anos de 2011 e 2012, bem como no ano em curso, contrato com idêntico objeto ao que agora se propõe. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de consultadoria na otimização do IVA incorrido nas aquisições efetuadas, no período de 2009 a 2012, pelo prazo de 12 meses, até montante máximo de € 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1646/2013. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de maio de 2013. _____



O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 22 e 23, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrado no Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3.13 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DA MICROSOFT, CINCO DE WINDOWS E 35 DE CALL SHAREPOINT. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de quinze de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de licenças de software da Microsoft, cinco de Windows 8 e 35 de Call SharePoint. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

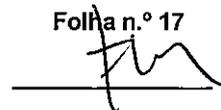
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que no âmbito do processo de desmaterialização em curso na autarquia, que se interrelaciona com a implementação do ERP denominado por CIDAELA, se torna necessário



proceder à aquisição de 35 licenças de CALL Sharepoint (SharePointStdCAI 2013 OLP NL Gov UrsCal), indispensáveis para a utilização do programa de gestão documental. _____

Considerando que, nesse contexto, é necessário ainda adquirir cinco licenças de Windows 8 (WinPro 8 Upgrd OLP NL Gov), de modo a garantir que o software em uso nos serviços municipais está devidamente licenciado. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 3.583,15 (três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 5.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de licenciamento de software, 35 licenças de CALL Sharepoint (SharePointStdCAI 2013 OLP NL Gov UrsCal), e 5 licenças de Windows 8 (WinPro 8 Upgrd OLP NL Gov), pelo valor estimado de € 3.583,15 (três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1647/2013. _____



b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de maio de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura ilegível), Dr. Fernando José Gomes Rodrigues." *Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 24 e 25, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrado no Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3.14 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE REDE TRANSPORTES CONCELHIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e nove de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Aprovação de minuta de protocolo de rede de transportes concelhia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o protocolo de instituição da rede de transportes concelhia, celebrado com todos os operadores de transporte públicos, Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., Auto Viação do Tâmega, Lda. e Salamondetur, Viagens e Transportes, Lda., visado pelo Tribunal de Contas na sessão de visto de 27 de dezembro de 2010, vai cessar no próximo dia 31 de agosto de 2013. _____

Considerando que, por isso, se torna necessário celebrar novo protocolo com todos os operadores de carreiras públicas existentes no concelho de Montalegre, que garanta uma rede de transportes concelhia que dê cabal resposta às necessidades de transporte de toda a população e designadamente da população escolar. _____

Considerando que os pressupostos e os desideratos que estiveram subjacentes à celebração do aludido, designadamente de mobilidade da população, em particular da estudantil, garantir o transporte público dos cidadãos aos serviços públicos, municipais, de saúde, segurança social e justiça, se mantém atuais. _____

Considerando que esse protocolo permitiu aumentar a oferta de transporte público, pois o concelho de Montalegre passou a ter 25 carreiras em vez das cinco existentes. _____

Considerando que é da competência do órgão executivo municipal, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, alínea f), n.º 2, e alínea b do n.º 4, todos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, organizar os transportes escolares, criar vias de circulação de transportes e participar no apoio a atividades de interesse municipal. _____

Considerando que o concelho de Montalegre, com 135 localidades disseminadas pelo extenso território concelhio, com mais de 800 km², conta atualmente com 10.594 residentes, por isso, com baixa densidade populacional. _____

Considerando que o índice de envelhecimento da população residente é elevado, superior a 287,8, e a capacidade de mobilidade da população é reduzida, seja porque não possui transporte pessoal, seja que não têm as capacidades físicas e de autonomia (crianças e idosos) para o utilizarem. _____

Considerando que o princípio da igualdade exige que a todos os cidadãos seja assegurada mobilidade adequada às suas necessidades mais essenciais, independentemente de residirem na sede do concelho ou em qualquer uma das 135 aldeias do concelho. _____

Considerando que esse princípio apenas poderá ser materializado se o concelho de Montalegre dispuser de rede de transportes públicos rodoviários adequados às reais necessidades dos utilizadores, ainda que meramente potenciais. _____

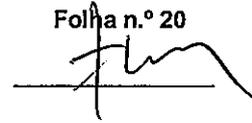
Considerando que a existência de transporte público rodoviário é também fator de desenvolvimento económico e social, bem como de bem-estar das populações locais. _____

Considerando que no concelho de Montalegre, de acordo com informação apurada junto do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, existem três concessionários de transportes públicos, que, em conjunto, asseguram doze carreiras, que são utilizadas pela população em geral e, em particular, pela população estudantil que tem de se deslocar para as escolas do ensino básico, primeiro, segundo, terceiro ciclos e secundário, que se estima em 831 crianças e jovens. _____

Considerando que existe por parte das empresas operadoras de transportes públicos a operar no concelho interesse e disponibilidade para a manutenção da exploração de sistema de transportes públicos, assegurando as carreiras existentes e criando outras. _____

Considerando que a concretização do objetivo definido pressupõe uma redefinição da rede, conciliando o transporte de alunos para as escolas com a necessidade daqueles que têm de se deslocar para o trabalho, para os serviços públicos da sede do concelho ou para o hospital ou centros de consulta médica espalhados pelo concelho e para a feira quinzenal de Montalegre.

Considerando que o equilíbrio económico-financeiro da exploração da nova rede será garantido através das receitas arrecadadas diretamente da exploração do transporte público, bem como



das quantias pagas pelo município de Montalegre, através da aquisição dos títulos de transporte necessários à realização do transporte escolar. _____

Considerando que a prossecução do objetivo definido pressupõe a realização de investimento por parte das empresas e que estas, para procederem à sua realização, necessitam da definição de um período de estabilidade temporal na prestação deste serviço. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido protocolo será de € 680.921,40, e o encargo global, para os três anos, será de € 2.042.764,20 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando este valor representa, em termos anuais, uma redução global, relativamente ao protocolo anterior, de 31,62% (anterior: € 896.226,42; a celebrar: € 680.921,40, sendo que no que concerne ao preço unitário por passe escolar foi de 15,13% (anterior: € 94,34; a celebrar € 81,94). _____

Considerando que a Câmara Municipal não podia lançar mão das normas previstas no Código dos Contratos Públicos, uma vez que só as empresas com alvará e com a homologação das linhas de transporte público coletivo rodoviário podem prestar este tipo de serviço. _____

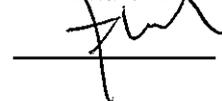
Considerando que os intervenientes no protocolo a celebrar são todas empresas que operam no concelho no âmbito dos transportes públicos coletivos, assegurando-se assim a concretização material dos princípios da transparência, igualdade e da concorrência. _____

Considerando que, neste contexto, o protocolo que tem por escopo criar a rede de transportes concelhia, assegurando, deste modo, o transporte público e transporte escolar, não está sujeito à parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º. _____

Considerando que é legalmente admissível o transporte conjunto da população em geral com a população estudantil, aliás, somente desta forma, é que se poderá assegurar a sustentabilidade económica e financeira das carreiras de transporte público nos territórios mais frágeis e com baixa densidade populacional. _____

Considerando que o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de cinco de outubro, (...) *Na efectivação do transporte escolar serão utilizados em princípio, meios de transporte colectivos que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e da residência dos alunos (...).* _____

Considerando que o protocolo, que ora se propõe, tem por escopo manter em funcionamento e garantir uma rede de transportes coletivos no concelho, e ao mesmo tempo que se dá resposta



às necessidades de serviço público fosse integrado e garantido o transporte de alunos, conforme disposto no artigo 2.º do Regulamento CEE n.º 1191/69, alterado pelo Regulamento 1893/91 de 20/06. _____

Considerando que o protocolo permitirá ainda concretizar as responsabilidades que o município tem em matéria de transporte escolar, conforme resulta das disposições combinadas constantes do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, alínea m), do n.º 1, alínea f), do n.º 2, e alínea b), do n.º 4, todos do artigo 64.º. _____

Considerando que a situação a disciplinar pelo referido protocolo é suscetível de ser subsumida à disciplina normativa contantes do Regulamento (da CEE) n.º 1191/69 do Conselho de 26/06, relativo a obrigações inerentes à noção de serviço público no domínio de transporte público rodoviário, alterado pelo regulamento (CEE) n.º 1893/91 de 20/07, permite que autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam mesmo compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que delibere aprovar a minuta de protocolo “Rede de Transportes Concelhia”, bem como os respetivos anexos, identificação da rede de carreiras públicas e horários, pelo prazo de três anos, a celebrar com as empresas concessionárias de transportes públicos rodoviários a operar no concelho de Montalegre, bem como autorizar à assunção das correspondentes responsabilidade financeiras, no valor global de € 2.042.764,20 (dois milhões, quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

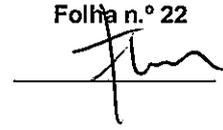
b) Que sejam concedidos poderes para, em nome e representação do município, outorgar o aludido protocolo. _____

c) Que o protocolo seja remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de obtenção de visto prévio. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de maio de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura ilegível), Dr. Fernando José Gomes Rodrigues.”
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta de protocolo e respetivos anexos, identificação da rede de carreiras públicas e horários, pelo prazo de três anos, a celebrar com as empresas concessionárias de transportes públicos rodoviários a operar no concelho de Montalegre, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 26 e 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para operacionalizar a presente deliberação. _____

3.15 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (CEB) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO D MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2013/2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de quinze de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio manter as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

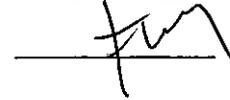
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço caduca no final do ano letivo em curso. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe nem dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições à referida população estudantil, que estima ser de 360 crianças por dia. _____



Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o valor da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, será aferido no momento da celebração do contrato. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se os contratantes privados comprovarem terem regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido protocolo será de € 80.940,60 (oitenta mil, novecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é superior a € 75.000,00, o procedimento prévio à contratação que deve ser adotado é o concurso público, previsto nos artigos 130.º a 139.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. ____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

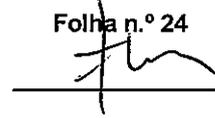
a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à contratação do fornecimento de refeições com confeção e distribuição aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014, até ao valor máximo de € 80.940,60 (oitenta mil, novecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano de 2013, no valor de € 25.640, sem IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1660/2013.

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o órgão deliberativo municipal, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, concedeu a autorização necessária para a celebração do aludido contrato.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de promoção do respetivo procedimento administrativo. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de maio de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)" _____



Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 28 e 29, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrado no Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3.16 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e nove de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

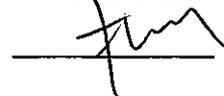
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que se pretende adquirir serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____



Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

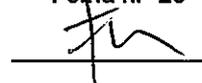
Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-01603. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de maio de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura ilegível), Dr. Fernando José Gomes Rodrigues.”
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica flexível integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____



VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.17 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dezasseis e trinta de maio de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 814.536,10 (oitocentos e catorze mil, quinhentos e trinta e seis euros e dez cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 31, no maço de documentos relativo à presente ata* – ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.18 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA Nº 105/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 105, respeitante ao dia trinta de maio de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 4.818.795,50, sendo € 4.160.043,86, a título de operações orçamentais, e € 658.751,64, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 32* – ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia trinta de maio de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a sexta alteração ao orçamento da despesa e ao plano de atividades municipais – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 33, 34 e 35, respetivamente* – ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS**3.20 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2012 – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES.** _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório de gestão relativo ao ano de 2012, remetido pela Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves – documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 36 – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do referido documento de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2012. _____

XI**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

